



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA Nº 95/PML, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a cedência de servidores para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, incisos VII e VIII da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, em conformidade a Lei Complementar nº49/2010, Capítulo V, Seção X e seus incisos, resolve:

Art. 1º Autoriza a cedência dos servidores à Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, como contrapartida do Termo de Cooperação Educacional nº001/2018.

Servidor		Cargo	Ônus	A partir de
Matr.	Nome			
4674	Denise Pereira da Silva	Profissional de Educação	Com	01/02/2019
3538	Giselly da Silva de Oliveira Ramos Viegas	Profissional de Educação	Com	01/02/2019
3512	Judith Bispo dos Santos	Profissional de Educação	Com	01/02/2019
4733	Maria Augusta Silva de Arruda	Profissional de Educação	Com	01/02/2019
4666	Rafael Arnaldo Junior	Profissional de Educação	Com	01/02/2019
2093	Ronilce Rodrigues de Miranda	Profissional de Educação	Com	01/02/2019

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura, com seus efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2019.

Ladário-MS, 07 de fevereiro de 2019.


IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal